



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
GABINETE DA PREFEITA



LEI Nº 1596, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2011.

Publicado no B. O. M. M. Nº 136
Em 09/12/2011

EMENTA: Dispõe sobre a denominação de logradouro público e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MACAÍBA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Macaíba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Ficam denominadas de **RUAS: ALECRIM**, à Rua 01, **SANTA CLARA** à Rua 02, **SANTA SALETE** à Rua 03, **MARIANA** à Rua 04, **SANTA ANA** à Rua 05, **SANTA HELENA** à Rua 06, **SANTA TEREZINHA** à Rua 07, **SANTA INES** à Rua 08, **SÃO LUCAS** à Rua 09 e **JOSÉ SILVESTRE** à Rua 10, todas localizadas no Loteamento Novo Alecrim II, neste Município de Macaíba/RN, conforme croqui anexo.

Art. 2º - Caberá a Prefeitura Municipal, colocar a placa alusiva com a denominação criada por força desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA, GABINETE DA PREFEITA EM 09 DE DEZEMBRO DE 2011.

Marília Pereira Dias
PREFEITA MUNICIPAL